



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida João Leite, nº 1520, - Bairro Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020
Telefone: (62) 3269-1711, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 322/2023

Processo nº 54150.000090/2014-58

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o insucesso na entrega pessoal de Notificação ao assentado abaixo relacionado;

CONSIDERANDO, os preceitos da instrução normativa Incra nº99, de 30/12/2019 (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, abaixo transcrito:

"§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial."

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15/03/2018;

I – RESOLVE:

NOTIFICAR o beneficiário abaixo relacionado, evadido sem justificativa prévia, para que, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964, e nº 8.629, de 25/02/1993, Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto nº 9.311, de 15/03/2018, e demais normativos afetos e em vigência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, **apresente defesa escrita** na Sede do INCRA-GO, na Avenida João Leite, nº 1520, Setor Santa Geneveva, Goiânia - GO, **sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em caso de descumprimento.**

Código do SIPRA	Ocupante Irregular	Projeto de Assentamento	Nº do Processo Administrativo
GO007200000234	AÉCIO RIBEIRO DOS SANTOS	SERANA	54150.000090/2014-58



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Scolari Gosch, Superintendente Substituto**, em 13/04/2023, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16119394** e o código CRC **924E1F02**.